

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

**Contrato (extrato) n.º 489/2014**

**Contrato de trabalho em funções públicas  
por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2014, ficando os mesmos integrados na categoria/carreira de técnico superior:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
211880612	Filipa Cristina Costa Ferreira. . .	15	1.201,48€
230780415	Ana Rita Frazão Macedo Galésio	15	1.201,48€
237680378	Carina Alexandra Gomes Menezes	15	1.201,48€
242135790	Vitor Manuel Monteiro Borges. . .	15	1.201,48€

29 de agosto de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208061447

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

**Gabinete do Secretário de Estado  
do Ensino Básico e Secundário**

**Despacho n.º 11229/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenadora do apoio do meu Gabinete Isabel Maria da Silva, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, em substituição de Maria Judite da Silva Rodrigues Mendes dos Santos, que cessou funções por aposentação.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 8 de agosto de 2014.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

**Nota curricular**

Nome: Isabel Maria da Silva

Data de nascimento: 19 de março de 1956

Habilitações literárias: Curso Geral de Administração e Comércio — Equivalência do Curso Complementar de Contabilidade e Administração (11.º Ano) para fins exclusivamente profissionais

Carreira profissional: Assistente Técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, afeta à DGRF.

Experiência profissional: De 4 de novembro de 1988 até à presente data — Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência como assistente técnica da DGRF — realização das despesas inerentes aos orçamentos dos gabinetes ministeriais.

Formação profissional:

Cursos de “Regime Jurídico da Função Pública”, de “Excel Iniciação e Avançado”, de “Word Iniciação e Avançado”, de “Contabilidade Pública POCP”, de “Gestão Orçamental dos Serviços Públicos”, de “Novo Regime de Contratação Pública”, de “Gestão Documentação — Open Text”, de “GERFIP — Sessão Formação Inicial, Gestão Mestre, Contabilidade Orçamental, Execução Despesa, Execução Receita, Interfaces”.

208058807

**Direção-Geral do Ensino Superior**

**Despacho n.º 11230/2014**

A requerimento de Espaço Atlântico — Formação Financeira S. A., entidade instituidora do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais;

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão e Negócios para PME, a ministrar pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão e Negócios para PME pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

28 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior — Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Curso técnico superior profissional — T003 — Gestão e Negócios para PME.

3 — Número de registo — R/Cr 4/2014.

4 — Área de educação e formação — 341 — Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Colaborar na gestão de negócios de uma PME com competências específicas ao nível da participação em estratégias de vendas e de comercialização e ao nível do desenvolvimento de planos de negócios que as sustentem.

5.2 — Atividades principais:

a) Participar na gestão de uma PME;

b) Preparar planos de negócios e estratégias comerciais para PME;

c) Gerir equipas comerciais;

d) Desenvolver planos de marketing e vendas para PME;

e) Gerir sistemas de informação de gestão em PME;

f) Participar na gestão financeira da área comercial de uma PME;

g) Participar na gestão de equipas de vendas de uma PME;

h) Desenvolver planos de negócios que suportem estratégias comerciais;

i) Desenvolver modelos de negócios na área comercial para a Internet;

j) Participar em projetos de internacionalização de PME suportados em estratégias de comercialização eficazes.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas, incluindo conhecimentos fundamentais na área da inovação e do empreendedorismo;

b) Conhecimento especializado de matemática financeira;

c) Conhecimentos fundamentais de estatística descritiva e de análise de dados;

d) Conhecimentos fundamentais das técnicas de comunicação;

e) Conhecimentos abrangentes de gestão emocional em ambientes de negociação e venda;

f) Conhecimento abrangentes das técnicas de gestão de equipas de trabalho;

g) Conhecimento abrangentes das técnicas de gestão de equipas de vendas;

h) Conhecimentos abrangentes de direito comercial e de direito do trabalho;

i) Conhecimentos abrangentes de direito das obrigações;

j) Conhecimentos abrangentes de análise financeira;

k) Conhecimentos especializados de elaboração de planos de negócios associados a estratégias de comercialização;

l) Conhecimentos abrangentes de comércio digital e de modelos de negócios na Internet para PME;

m) Conhecimento abrangente das técnicas de venda e negociação;

n) Conhecimento especializado dos princípios da gestão comercial de PME;

o) Conhecimentos abrangentes dos sistemas de informação de gestão de PME;

p) Conhecimentos fundamentais das políticas comerciais e de modelos de internacionalização para PME;

q) Conhecimento especializado das metodologias de análise de casos.

6.2 — Aptidões:

a) Colaborar nos diferentes processos de gestão de PME, incluindo os processos de inovação e de lançamento de novos projetos ou empreendimentos;

- b) Calcular taxas de financiamento e de rentabilidade de investimentos;
- c) Utilizar a estatística e a análise de dados como ferramenta de gestão;
- d) Comunicar de diferentes formas e para diferentes públicos, incluindo a utilização de expressões utilizadas internacionalmente na área da gestão e o recurso às novas formas de comunicação na era digital;
- e) Utilizar as técnicas facilitadoras do trabalho em equipa;
- f) Conhecer o enquadramento legal do comércio e dos negócios das PME;
- g) Analisar uma PME do ponto de vista financeiro, incluindo a interpretação dos principais documentos financeiros;
- h) Analisar investimentos e planos de negócios;
- i) Organizar processos e modelos de comércio digital em PME;
- j) Desenvolver políticas comerciais e políticas de vendas para PME;
- k) Participar na implementação e na gestão dos sistemas de informação de gestão de uma PME;
- l) Dinamizar processos de comercialização e internacionalização de uma PME.

### 6.3 — Atitudes:

- a) Adotar atitudes críticas e de investigação aplicada, partindo da problematização adequada e contrariando qualquer tendência para a rigidez;
- b) Demonstrar capacidade de raciocínio, de análise, de adaptação a novas situações, de inovação e de tomada de decisões em situação de incerteza;
- c) Disponibilizar-se para a aprendizagem ao longo da vida e para a partilha constante de conhecimentos nos diferentes domínios da gestão empresarial;
- d) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e capacidade de liderança;

- e) Saber estabelecer objetivos e prioridades;
- f) Demonstrar capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada;
- g) Atuar de acordo com uma visão holística da empresa;
- h) Atuar de acordo com uma visão holística dos negócios;
- i) Ser proativo, assertivo, positivo e confiante;
- j) Demonstrar atenção à componente emocional no relacionamento e na gestão de recursos humanos;
- k) Adotar atitudes empreendedoras na área económica e social.

### 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio . . . . .	81	68%
345 — Gestão e Administração . . . . .	15	13%
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5%
311 — Psicologia . . . . .	6	5%
461 — Matemática . . . . .	6	5%
343 — Finanças, Banca e Seguros . . . . .	3	3%
380 — Direito . . . . .	3	3%

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Economia  
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia . . . . .	Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais . . . . .	25	65
Porto . . . . .	Espaço Atlântico — Formação Financeira S. A. . . . .	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Gestão Emocional e Dinâmicas de Grupo	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Inovação e Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45	75	3
Matemática Aplicada à Gestão	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Princípios e Técnicas de Gestão de Empresas	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45	75	3
Técnicas de Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Direito dos Negócios	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	30	20	45	75	3
Economia Digital e Negócios na Internet	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Estratégias de Desenvolvimento Internacional	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Finanças da Empresa	343 — Finanças, Banca e Seguros	Técnica	1.º ano	Semestral	30	25	45	75	3
Gestão de Equipas de Vendas	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	30	25	45	75	3
Gestão de Recursos Humanos	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	30	20	45	75	3
Marketing	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Sistemas de Informação de Gestão	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Análise de Casos em Gestão de Vendas e Negócios para PME	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	200	200	550	750	30
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					800	480	2200	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208058101